

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 263/2023.

Ass.: "Dispõe sobre autorização do atendimento, pela da rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhado por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d´Oeste."

I - Relatório (Art. 41, § 1°, 1, do Regimento Interno)

- 1 O Projeto de Lei nº 263/2023 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.
- 2 Deu entrada na Casa em 19 de julho de 2023.
- 3 A matéria: "Dispõe sobre autorização do atendimento, pela da rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhado por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste".

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1°, 2 do Regimento Interno)

Parecer contrário.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer contrário, com base no Parecer Jurídico nº 290/2023 LOMPP, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 15 de setembro de 2023.

REINALDO CASIMIRO - Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA - Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9S4ZXVW0743Z3ZSW, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9S4Z-XVW0-743Z-3ZSW

